

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL — FOLHAS N.º 001

32.496

Matrícula

Goiânia 20 de Maio de 1.988.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 01, da quadra 04, Rua Serra do Caiapó, no loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL ITANHANGÁ, nesta Capital, com a área de 269,15m²; medindo 8,05m de frente, pela Rua Serra do Caiapó; 12,05m de fundo, com o lote 24; 23,00m à direita, com o lote 02; 19,00m à esquerda, com a Rua Serra da Canoa e 5,66m de chanfrado. **PROPRIETÁRIA:** ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, estabelecida nesta Capital à Av. República do Líbano, 1.786, Setor Oeste, inscrita no CGC/ME nº 01.556.141/0033-35. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2-e-R-4-16.769 deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

Av-1-32.496-Goiânia, 20 de Maio de 1.988. Foi construída no lote acima descrito e caracterizado uma casa residencial, com a área construída de 81,45m², no Conjunto denominado "RESIDENCIAL SONHO VERDE", 1ª Etapa, contendo: garagem, sala de estar e jantar, 03 quartos, banheiro social, circulação, cozinha e área de serviço; no valor venal de CZ\$904.688,00; conforme requerimento datado de 16.05.88, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

Vide R-6-16.769, referente a hipoteca a favor da Caixa.

Que o imóvel acima está situado no SETOR AGUA BRANCA.

Av-2-32.496-Goiânia, 21 de setembro de 1.988. Conforme Contrato Particular de compra e venda de Imóvel Residencial com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento e Quitação Parcial com Desligamento, passado nesta Capital em 29.06.88, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que a hipoteca que onerava o imóvel acima constante do R-6-16.769, foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

R-3-32.496-Goiânia, 21 de setembro de 1.988. Por contrato referido no Av-2-32.496, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado à FÁTIMA APARECIDA DA SILVA,, funcionária pública federal, CPF. 213.050.566-04 e CI. M-936.722-

Vide Verso...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula 32.496

SSP/MG, Brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital; pelo valor de Cz\$2.807.538,80. Dou Fé. O Sub-Oficial.

R-4-32.496-Goiânia, 21 de setembro de 1.988. Por contrato referido no Av-2-32.496, o imóvel retro descrito e caracterizado foi hipotecado à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, CGC nº 01.600.204/0064-00, no valor de Cz\$2.139,392,00; no prazo de 300 meses; plano de reajustamento PES, período de reajustamento EQ. PLENA,, sistema de amortização TP, taxa nominal de juros 6,7%a.a., efetiva 6,900%aa.; vencimento da 1ª prestação 29.07.88; valor total da 1ª prestação Cz\$19.739,55; valor da avaliação Cz\$2.728.647,28 em que é devedora a adquirente retro qualificada. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas a devedora da credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito e caracterizado. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av-5-32.496-Goiânia, 21 de setembro de 1.988. A credora referida no R-4-32.496, emitiu em data de 29.06.88, a cédula Hipotecária Integral de nº 15.089, série A, representativa de hipoteca objeto daquele registro. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av-6-32.496-Goiânia, 18 de Fevereiro de 2.000. Certifico, conforme requerimento datado de 07.02.2000, e em anexo Instrumento Contratual datado de 07.02.2000, e em anexo Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças de 25.03.98, a CAIXEIGO confessa-se devedora do ESTADO DE GOIÁS os valores constantes da cláusula 2ª do presente contrato, e em consequência cede e transfere ao ESTADO DE GOIÁS os ativos também constantes do contrato, cujo valor é aceito e pelo qual dá quitação à CAIXEIGO; e o ESTADO DE GOIÁS cede e transfere à CAIXA ECONOMICA FEDERAL os ativos recebidos da Caixego, cujo montante são os constantes do referido contrato arquivado nesta Circunscrição. Dou fé. O Oficial-Substituto.

continuação fls.02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

32.496

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº02

Matrícula

Goiânia, 26 de maio de 1988

Av-7-32.496-Goiânia, 02 de agosto de 2.006. Certifico conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, passado nesta capital em 28.07.2006, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF, que a hipoteca e cédula que oneravam o imóvel retro constante do R-4-Av-5-e-Av-6-32.496 foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-8-32.496-Goiânia, 06 de novembro de 2.006. Certifico conforme requerimento datado de 03.11.2006, devidamente assinado com firma reconhecida, que foi requerida à averbação do acréscimo e ampliação de 79,55m² na casa residencial edificada no lote retro descrito e caracterizado passando a mesma a ter as seguintes divisões internas; garagem, sala de estar e jantar, 03 quartos, banheiro social, circulação, cozinha, área de serviço e varanda, perfazendo um total de 161,00m² de área construída, no valor venal de R\$52.164,35, conforme certidão de cadastramento de nº 609.879-7, datado de 26.10.2006, expedido pela Prefeitura de Goiânia-GO, processo de nº 29760977. Tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-9-32.496-Goiânia, 06 de novembro de 2.006. Certifico conforme requerimento datado de 03.11.2006, que foi requerida à averbação da Certidão Negativa de Débito CND de nº 036252006-08001080 datado de 02.05.2007, expedido pelo INSS de uma área total de 161,00m²; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-10-32.496-Goiânia, 11 de dezembro de 2.006. Por Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato de nº 112032230000047, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 17.11.2006, assinado pelas partes com 02 testemunhas, a proprietária retro qualificada, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado ao sr. **UBIRATAN REGES DE JESUS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, policial militar, portador da CI RG nº 25204-PM/GO, CPF nº 470.836.541-15, residente e domiciliado na rua 90, Ed. Aurora Rassi, aptº 402, Goiânia-Go; e, **MARCIA TÂMARA FERREIRA BARBOSA**,

(continua no verso...)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 32.496

brasileira, divorciada, policial militar, portadora da CI RG nº 29176-PM/GO, CPF nº 872.643.231-53, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia-GO, na rua 112, qda 35, lote 52, Setor Sul; pelo valor de R\$90.000,00, pagos da seguinte forma: com recursos próprios R\$45.000,00, com financiamento R\$45.000,00, conforme condições abaixo. Foi anexado ao contrato o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 304.2191.4, datado de 07.12.2006, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial Substº

R-11-32.496-Goiânia, 11 de dezembro de 2.006. Por Contrato referido no R-10-32.496, os adquirentes acima qualificados contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor do BANCO SANTANDER BANESPA S/A, agente financeiro integrante do Sistema Financeiro de Habitação SFH, estabelecido nesta Capital, com sede na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida assumida no valor de R\$45.000,00, paga mediante as seguintes condições: prazo de amortização 180 (cento e oitenta meses); dia do mês designado para vencimento da amortização juros, seguros, TSA e reajustamento do saldo devedor (17) dezessete; sistema de amortização: TP; período de amortização: 17.11.2006 a 17.11.2021; taxa de juros - 13,4318% a.a. (nominal) 14,2903% a.a. (efetiva) 1,1193% mensal; data de vencimento da primeira prestação do financiamento 17.12.2006; valor da primeira prestação mensal - parcela de amortização - R\$78,51; parcela de juros - R\$503,69; valor total da primeira prestação R\$582,20; valor dos encargos mensais incidentes na primeira prestação: - seguro de morte e invalidez permanente - R\$6,48; seguro de danos físicos no imóvel - R\$5,01; tarifa de serviços de administração - TSA: R\$21,00; composição de renda para familiar para fins de seguros - Ubiratan Reges de Jesus Junior - R\$3.766,86 - 71,52%; Marcia Tamara Ferreira Barbosa: R\$1.500,00 - 28,48%. Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniária ou não os compradores alienam ao credor, em caráter fiduciário o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20.11.1997. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº

Av-12-32.496-Goiânia, 07 de outubro de 2.009. Conforme requerimento datado de 10.09.2009, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, e em anexo Diário Oficial do Município de São Paulo-SP, datado de 01.09.2006, com a publicação da Ata da

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

32.496

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 03
26 de maio de 1988

Matrícula

Goiânia, _____

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.08.2006, protocolado sob o nº. 162.074 em 06.10.2009, que o credor retro BANCO SANTANDER BRASIL S/A, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER S/A; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst. _____

Av-13-32.496-Goiânia, 07 de outubro de 2.009. Conforme requerimento datado de 10.09.2009, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, e em anexo Diário Oficial do Município de São Paulo-SP, datado de 25.04.2009, com a publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, protocolado sob o nº. 162.074 em 06.10.2009, que o credor acima BANCO SANTANDER BRASIL S/A, foi incorporado ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst. _____

Av-14-32.496-Goiânia, 07 de outubro de 2.009. Conforme Termo de Quitação de número 13581, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 10.09.2009, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, expedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, protocolado sob o nº. 162.074 em 06.10.2009, que a garantia fiduciária retro constante do R-11-32.496 foi **cancelada**, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst. _____

Av-15-32.496-Goiânia, 30 de abril de 2.010. Certifico, conforme requerimento datado de 07.10.2009, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento (fotocopia), que os proprietários retro UBIRATAN REGES DE JESUS JÚNIOR e MÁRCIA TÂMARA FERREIRA BARBOSA, contrairam nupcias entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, sendo que ela passou a assinar MÁRCIA TÂMARA FERREIRA BARBOSA REGES, protocolada sob o nº 166.237 em 15.04.2010; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Subst. _____

R-16-32.496-Goiânia, 30 de abril de 2.010. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 07.10.2009, lavrada às fls.040/041 do livro nº 122-E nas notas do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, protocolada sob o nº 166.237 em 15.04.2010, os

(continua no verso...)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 32.496

proprietários retro qualificados, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado a **EDILSON RANGEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, púbitário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00506600906/DETRAN-GO e inscrito no CPF.098.856.846-20 casado com a Srª. **MARISIA GARCIA DO NASCIMENTO**, sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado a Rua 20, quadra 5, lote 17, nº 157, Casa 02, Jardim Goiás, nesta Capital; pelo valor de **RS90.000,00**. Foram anexadas a escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 406.5263-9, datado de 15.04.2010. *Edu fe. O Oficial Substº.*

Av-17-32.496, em 25.6.2014. Protocolo n. 203.896 de 9.6.2014. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme Laudo de Avaliação que acompanha instrumento particular a seguir registrado (R-18-32.496), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 212.013.0015.0000. Emolumentos: R\$ 18,87. Goiânia-GO, 25 de junho de 2014.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

R-18-32.496, em 25.6.2014. Protocolo n. 203.896 de 9.6.2014. **COMPRA E VENDA**. Pelo "instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação" n. 1.4444.0610285-9, datado de 28.5.2014, em Lagoa da Confusão-TO, o proprietário (R-16) e sua esposa **MARISIA GARCIA DO NASCIMENTO** (R-16), brasileira, publicitária, RG n. 5932859 SSP-GO, CPF n. 486.473.301-53, venderam o imóvel desta matrícula a **FERNANDO AUGUSTO BENTIVOGLIO MACHADO**, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, RG n. 3515231 OTOE-GO, CPF n. 872.583.821-00, residente e domiciliado na R 16, 33, Qd 31, Lt 33, Conj Riviera, Goiânia-GO. O preço da venda foi de R\$ 321.452,00 sendo pagos da seguinte forma: R\$ 32.145,20 com recursos próprios; e R\$ 289.306,80 financiados, garantidos pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-19-32.496). As demais condições constam no referido contrato. Apresentadas as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação e comprovante de pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 812,03. Goiânia-GO, 25 de junho de 2014.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

R-19-32.496, em 25.6.2014. Protocolo n. 203.896 de 9.6.2014. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, o proprietário (R-18), alienou em caráter fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com

(continua na ficha 04)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

32.496

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 04

26 de maio de 1988

Matrícula

Goiânia,

sede em Brasília-DF, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, o imóvel desta matrícula, bem como as benfeitorias existentes, avaliados em R\$321.452,00 para efeitos de leilão. Valor da dívida: R\$ 289.306,80. Prazo de amortização (Sistema - SAC): 420 meses. Taxa anual de juros: nominal: 8,7873%; efetiva 9,1500%. As demais cláusulas e condições constam do instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: 649,26. Goiânia-GO, 25 de junho de 2014.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-20-32.496, em 25.6.2014. Protocolo n. 203.900 de 9.6.2014. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Representando o crédito integral referente à alienação fiduciária acima registrada (R-19), foi emitida pela credora a CCI n. 1.4444.0610285-9, série 0514 em 28.5.2014. Emolumentos: Isento (conforme art. 18, § 6º, da Lei 10.931/04). Goiânia-GO, 25 de junho de 2014.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-21-32.496 em 27/10/2022. Protocolo nº 293.551, em 18/10/2022. **CONSOLIDAÇÃO.** Em razão de requerimento datado de 15.9.2022 da credora fiduciária (R-19), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações ao devedor fiduciante FERNANDO AUGUSTO BENTIVOGLIO MACHADO (R-18) sem a purgação da mora, procede-se à esta averbação para constar a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R-19. **Em decorrência do presente ato, a alienação fiduciária objeto do R-19 fica cancelada.** Apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 347.982,87. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 1.030,13. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 51,51, FUNDESP: R\$103,01, FUNEMP: R\$30,90, FUNCOMP: R\$30,90, FEPADSAJ: R\$20,60, FUNPROGE: R\$20,60, FUNDEPEG: R\$12,88. Selo de fiscalização: 00532210213329925430076. Goiânia-GO, 27 de outubro de 2022.

Av-22-32.496 em 27/10/2022. Protocolo nº 293.551, em 18/10/2022. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Conforme instrumento particular autorizativo, datado de 15.9.2022, procede-se ao cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário objeto da Av-20. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 37,71. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 1,89, FUNDESP: R\$3,77, FUNEMP: R\$1,13, FUNCOMP: R\$1,13, FEPADSAJ: R\$0,75, FUNPROGE:

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

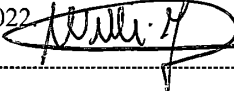
CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula	32.496
R\$0,75, FUNDEPEG: R\$0,47. Selo de fiscalização: 00532210213329925430076. Goiânia-GO, 27 de outubro de 2022	
	
Willian José Cardoso Escrevente Substituto	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

ASSINADA DIGITALMENTE EM 28/10/2022 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos: R\$ 83,29
Taxa Judiciária: R\$ 17,42
Fundos: R\$ 17,80
ISSQN: R\$ 4,15
Total: R\$ 122,66



Selo eletrônico:
00532210274568126800030
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.